



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 2.008, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do conselho municipal de saneamento básico do município de Igaratinga-MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, aparádo no que dispõe o art. 72, inciso VI, c/c art. 100, inciso I, alínea “b” e “c”, art. 188, todos da Lei Orgânica Municipal de Igaratinga-MG cominado com o disposto na Lei Municipal nº 1.687/2021, e;

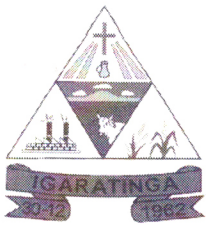
**Considerando** a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico instituído pela Lei Municipal nº 1.687, de 11 de novembro de 2021 e a necessidade de atendermos o que consta no art.2º, da citada lei;

**Considerando** a necessidade de organização dos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.883, de 17 de agosto de 2024;

### DECRETA:

**Art.1º-** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Igaratinga-MG, os seguintes membros abaixo:

- I- Jurandi Teixeira de Faria - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Industria e Agronegócio como membro titular e Gustavo Henrique de Almeida Santos- Subsecretário Municipal de Meio Ambiente como membro suplente;
- II- Nitielle Guimarães Silva Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Finanças como membro titular e Laura Carolina Martins como membro suplente;
- III- Cláudia Aparecida Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde como membro titular e Angélica Oliveira Fernandes como membro suplente;



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- IV- Hiatan Vinicius Henriques Moreira – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento como membro titular e Eliana Henzique de Souza como membro suplente;
- V- Bruno Henrique de Faria- Representante da Associação Comercial e Empresarial de Igaratinga/MG- ACIGA como membro titular e Osmar Silva de Assis Júnior como membro suplente;
- VI- Antônio de Pádua Almeida – Representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA como membro titular e Ademir Lopes Rodrigues como membro suplente. ”

**Art.2º-** A presidência do conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Agronegócio e a Vice-presidência será exercida pelo membro representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art.3º-** Fica revogado o Decreto nº 1.883, de 17 de agosto de 2024.

**Art.4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 11 de novembro de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**